



Estado de Goiás  
MUNICÍPIO DE JUSSARA  
*Gabinete do Prefeito*



LEI n.º 920/2017

Jussara – GO, 18 de dezembro de 2017.

**PUBLICADO**

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia

DATA: 18/12/2017

*Robson Carmelo Finto*

*“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar, aos servidores públicos municipais, cestas básicas, na forma que especifica e dá outras providências.”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara/GO, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, o Chefe do Executivo Municipal, a doar cestas básicas no mês de dezembro de cada ano aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jussara/GO.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional de natureza especial ou suplementar, até o limite necessário ao seu cumprimento, para fazer à despesa constante desta lei, com a anulação total ou parcial de dotações não utilizáveis por questão de real economia.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GP, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

*Wilson da Silva Santos*  
Prefeito Municipal

*Wilson da Silva Santos*  
Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO  
Wilson da Silva Santos  
Prefeito Municipal